

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Chamada Pública n.º 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resoluções do FNDE.

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na quadra 1206 SUL AL 31 -APM 07, inscrita no CNPJ sob o nº 01.438.517/000120, representado neste ato pelo Presidente da Comissão de Chamada Pública da ACE, senhor (a) ELIOENAY SILVA SOARES, CPF 030.057.131-30, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 002 de 07 janeiro de 2022 e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, por intermédio da ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de janeiro a dezembro de 2022.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 31 de janeiro a 17 de fevereiro de 2022, das 08:00 á 18:00 horas, na sede da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim na Quadra 1026 sul al 31 APM 07, onde acontecerá a sessão pública para a análise das documentações dos projetos de venda no dia 18 de janeiro de 2022, às 14:00 horas.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios na Planilha de Descrição dos Alimentos – Anexo I.

**2. FONTE DE RECURSO**

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº00392 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020.

**3.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (Não organizado em grupo, detentor de DAP Física).



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

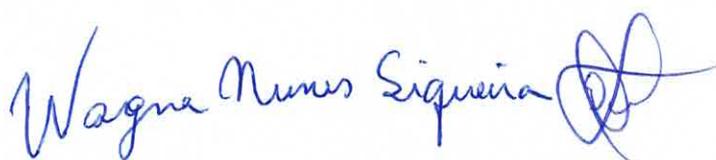
O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme modelo IV;
- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semiprocessados, podendo ser: Sim selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme modelo do anexo V;

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL** (Detentores de DAP Física, organizados em grupos).

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme modelo do anexo IV;
- IV. Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: Sim selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE-Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF-Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- V. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de vendas, conforme modelo do anexo V.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

**3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL** (Detentores de DAP Jurídica)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente;
- V. O Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo do anexo IV;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme modelo do anexo V;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo do anexo VI;
- VIII. O Alvará Sanitário no caso de produtos processados ou semi-processados, podendo ser: SIM-selo de Inspeção Municipal, emitido pela Vigilância Sanitária, para vendas no município; SIE- Selo de Inspeção Estadual, emitido pela ADAPEC, para vendas no Estado e; SIF- Selo de Inspeção Federal, emitido pelo Ministério da agricultura, para vendas na federação, atualizado;
- IX. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

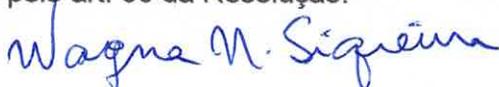
**3.4** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 15 (quinze) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

**4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDAS**

**4.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução).

**4.2.** A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

**4.3.** O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.





4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
- III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Ace da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.2 e 5.3.

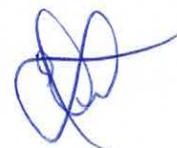
5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Wagner N. Siqueira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

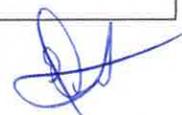
ITEM	QUANT	PRODUTO	PERIODICIDADE	LOCAL DE ENTREGA
01	38	Abacaxi cru Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem ter defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
02	2	Abobrinha crua Italiana - (verde), de primeira qualidade, com pedúnculo, casca brilhante, consistência firme. Tratamento Diferenciado: Tipo I.	Mensal	
03	5	<b>Alface americana:</b> De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 250gr	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
04	50	Banana, nanica, crua Ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudias, destinada ao consumo "in natura", estar fresca. Deve pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida,	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim

*Magna Nunes Siqueira*

**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

		madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos		
05	4	<b>Cheiro verde, cebolinha</b> com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço pesando 350gr	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
06	2	<b>Couve, manteiga:</b> Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço pesando aproximadamente 250 gr.	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
07	8	<b>Feijão trepa-pau Embalagem 1 Kg)-</b> tipo 1 "in natura", validade mínimo de 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
08	41	<b>Melancia:</b> Fruto com 70 a 80% de maturação. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
09	1	<b>Açafrão Pó,</b> (embalagem de 500gr) integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim

*Wagner Nunes Siqueira*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

		prazo de validade . validade 6 meses a contar da data de entrega		
10	19	<b>Mamão, formosa, crua 1ª qualidade</b> , com grau amadurecimento, fresco sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, tamanho normal e inteiro. Embalagem: Primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade: mínima de 03 dias, a contar da data da entrega	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
11	9	<b>Mandioca, crua, descascada:</b> Graúda, resfriada, polpa branca amarelada. Não apresentar os defeitos como: passada, escurecida e deformação grave.	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
12	200	<b>Leite de vaca integral, pasteurizado:</b> (embalagem 01 litro) Líquido, fluído, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acrescido de vitaminas e minerais	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
13	4	<b>Queijo, tipo minas, curado e ralado:</b> Não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 g a 1kg.	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
14	10	<b>Tomate:</b> Com semente, cru: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
15	35	<b>Abacaxi, polpa congelada</b> – Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim

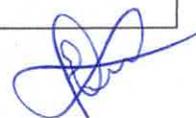
Wagner Nunes Siqueira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

		<p>químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar e conservantes. Cor: variando de branca e amarelada. Odor: característico do abacaxi. Sabor: ácido. Aroma: próprio do abacaxi. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto.</p>		
16	20	<p><b>Acerola – polpa congelada:</b> Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico da acerola. Sabor: ácido. Aroma: próprio da acerola. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto</p>	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
17	30	<p><b>Caju, polpa congelada:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal.</p>	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim

Wagner Munos Siqueira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

		<p>Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico do caju. Sabor: ácido. Aroma: próprio do caju. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto.</p>		
18	20	<p><b>Polpa, Goiaba:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico de goiaba. Sabor e aroma próprios da goiaba. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto.</p>	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlos Jobim
19	20	<p><b>Manga, polpa, congelada:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor, sabor e aroma próprios da manga. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso</p>	Mensal	Es. Mun. Antônio Carlo Jobim

Wagner Nunes Siqueira

**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

		Líquido: 100g ou 1kg do produto.		
--	--	----------------------------------	--	--

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, por meio de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no horário de 7:30 as 17:30h, de segunda a sexta, ou na Ruraltins. Informações adicionais também podem ser obtidas pelo telefone (63) 3218-5373

**8.1.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**8.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora (Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021), e obedecerá as seguintes regras:

- I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/Eex.
- II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**8.3.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da [Lei nº 8.666/1993](#).

**8.4.** São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Planilha com descrição dos alimentos;

Anexo II: Minuta do contrato;

Anexo III: Modelo do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

Anexo IV: Modelo de Projeto de Venda;

Anexo V: Modelo das Declarações de produção própria dos gêneros alimentícios.

Wagner Nunes Siqueira



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

Anexo VI: Modelo de Declaração de responsabilidade do limite individual de vendas.

Palmas/TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.



---

Eljoenay Silva Soares  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

---

Wagner Nunes Siqueira



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM

ANEXO I

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	380	Kg	Abacaxi cru Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não devem ter defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	R\$4,74	R\$ 1.801,20
02	15	Kg	Abobrinha crua, Abobrinha Italiana - (verde), de primeira qualidade, com pedúnculo, casca brilhante, consistência firme. Tratamento Diferenciado: Tipo I.	R\$ 7,94	R\$ 119,10
03	46	Kg	Alface americana: De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 250gr	R\$ 32,63	R\$ 1.500,98
04	500		Banana, nanica, crua Ótima qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas sem manchas marrons ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinada ao consumo "in natura", estar fresca. Deve pertencer à classe 12 ou 15 (tamanho variando entre 12 e 18 cm) devendo ser bem desenvolvida, madura, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos	R\$ 6,42	R\$ 3.210,00
05	35	MC	Cheiro verde, cebolinha com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de	R\$ 17,99	R\$ 629,65

Wagner Nunes de Siqueira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

			evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Maço pesando 350gr		
06	18	kg	<b>Couve, manteiga:</b> Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente. Maço pesando aproximadamente 250 gr	R\$ 35,25	R\$ 634,50
07	80	Kg	<b>Feijão trepa- pau Embalagem 1 Kg)-</b> tipo 1 "in natura", validade mínimo de 180 dias, grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	R\$ 15,07	R\$ 1.205,60
08	407	Kg	<b>Melancia:</b> Fruto com 70 a 80% de maturação. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	R\$ 4,08	R\$ 1.660,56
09	5	Kg	<b>Açafrão Pó,</b> (embalagem de 500gr) integro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade .validade 6 meses a contar da data de entrega.	R\$ 99,19	R\$ 495,95
10	186		<b>Mamão, formosa, crua 1ª</b> qualidade, com grau amadurecimento, fresco sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência ou cor anormal, sem indícios de fermentação pútrida, tamanho normal e inteiro. Embalagem: Primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso e validade. Validade: mínima de 03 dias, a contar da data da entrega	5,80	R\$ 1.078,80
11	85	KG	<b>Mandioca, crua, descascada:</b> Graúda, resfriada, polpa branca amarelada. Não apresentar os defeitos como: passada, escurecida e deformação grave.	R\$ 8,00	R\$ 680
12	2000	LT	<b>Leite de vaca integral, pasteurizado:</b> (embalagem 01 litro) Líquido, fluído, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem original de	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00

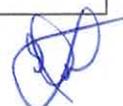
Wagner Nunes de Siqueira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

			fábrica, com identificação do produto, 3 ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acrescido de vitaminas e minerais		
13	40	KG	<b>Queijo, tipo minas, curado e ralado:</b> Não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 500 g a 1kg.	R\$ 40,63	R\$ 1.625,20
14	100	KG	<b>Tomate:</b> Com semente, cru: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
15	350	KG	<b>Abacaxi, polpa congelada</b> – Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar e conservantes. Cor: variando de branca e amarelada. Odor: característico do abacaxi. Sabor: ácido. Aroma: próprio do abacaxi. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto.	R\$ 14,95	R\$ 5.232,50
16	300	KG	<b>Acerola – polpa congelada:</b> Deve ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas, com características físico-químicas e organolépticas do fruto e isentas de matéria terrosa, sujidades, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico da acerola. Sabor: ácido. Aroma: próprio da acerola. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (-18°C). Embalagem primária: Embalado em	15,33	R\$ 4.599,00

Wagner Nunes da Siqueira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

			polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto		
17	200	KG	<b>Caju, polpa congelada:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico do caju. Sabor: ácido. Aroma: próprio do caju. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto.	R\$ 13,80	R\$ 2.760
18	200	KG	<b>Polpa, Goiaba:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor característico de goiaba. Sabor e aroma próprios da goiaba. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto.	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
19	200	KG	<b>Manga, polpa, congelada:</b> Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Características: Sem adição de açúcar, sem corantes e conservantes. Odor, sabor e aroma próprios da manga. Prazo de Validade: mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. Congelado: (- 18°C). Embalagem primária: Embalado em	R\$12,65	R\$ 2.530,00

*Wagner Nunes de Siqueira*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

			polietileno de baixa densidade, tipo Sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso Líquido: 100g ou 1kg do produto		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 44.941,04</b>

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO N.º XXX/2022**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Presidente da ACE, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Resoluções do FNDE, da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre/ano de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Resolução N.º 21, de 16 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:**

*Wagner Nunes de Siqueira*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

AGRICULTOR	ITEM	QUANT.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PORTARIA DE Nº 0392, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

*Wagner Nunes de Siqueira* 

**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pelas Resoluções CD/FNDE, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

*Wagner Alves de Siqueira*



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
Presidente da ACE da Escola Municipal....

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Wagner Nunes da Siqueira



**ANEXO III**

**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:


(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: \_\_\_\_\_

ENTIDADE ARTICULADORA

**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS JOBIM**

**ANEXO IV**

**(PROJETO DE VENDA CONFORME MODELO EM FORMATO DO EXCEL)**

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIUIO CARLOS JOBIM  
ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA  
AGRICULTOR INDIVIDUAL CLÁUSULA 3.1, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP Nº ..... residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, são provenientes de **produção própria** conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
CPF

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS  
INFORMAIS DE AGRICULTOR DETENTOR DE DA P. FÍSICA, CLÁUSULA 3.2, VI) da Minuta  
do edital)

(MODELO)

EU, (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), portador da DAP  
Nº ..... residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARO para os devidos fins,  
que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, **são  
produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda**, conforme determina a  
Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36.

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
CPF

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA GRUPOS  
FORMAIS DETENTORES DE DAP JURÍDICA, CLÁUSULA 3.3, VI) da Minuta do edital)

(MODELO)

A ASSOCIAÇÃO, (nome), (CNPJ), (Nº DA DAP JURÍDICA), por seu representante legal (nome), brasileiro, natural de (cidade/Estado), (Estado civil), (CPF), (profissão), residente e domiciliado na (endereço), (cidade/Estado), DECLARA para os devidos fins, que os produtos alimentícios a serem entregues, os quais estão relacionados no projeto de vendas, **são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda**, conforme determinado na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu art. 36

Por ser verdade, firma o presente para que surta os efeitos legais.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura)

---

CPF